



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

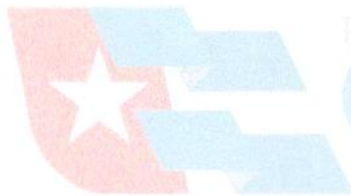


SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos e Mobiliários de Creche



PREFEITURA
CARMO

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação

Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO
Tharcília M^a M. B. De Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. n.º 005/2021

Carmo/RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

1.0. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

1.1. Contextualização:

A aquisição de todos os itens descritos na requisição justifica-se por serem de suma importância para uma oferta de qualidade na Educação Infantil – Creche.

Enfatizamos que, esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da comunidade escolar Carmense, tentando encontrar a melhor solução para atendimento da demanda de zero a 5 anos de idade. Destaca-se também, que os Mobiliários e Equipamentos solicitados oferecerão melhores condições de trabalho aos profissionais da Educação e, conseqüentemente melhor acolhimento às crianças que necessitarem do atendimento desta Secretaria.

2.0. OBJETO:

2.1. Descrição do objeto:

Trata o objeto de aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Creches e Pré- Escolas da Rede Municipal de Educação.

2.2. Descrição e quantitativo dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BANHEIRA INFANTIL SEM PÉ Banheira infantil sem pé, material plástico resistente, livre de IBPA, atóxica e válvula prática para saída de água. Capacidade para 20 litros. Dimensões aproximadas: Comprimento: 40 Cm Largura: 74 Cm Altura: 24 Cm Tolerância: + - 10%	UND	10
2	BANHEIRA INFANTIL COM SUPORTE E TROCADOR Banheira infantil com suporte, material em alumínio e dobrável. A banheira com material de polipropileno, resistente, livre de IBPA, atóxica, com mangueira para	UND	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Stefany



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	<p>escoamento da água e capacidade de 20 litros. Trocador almofadado, com proteção, e material laminado em PVC. Dimensões aproximadas: Largura: 81 Cm Profundidade: 72 Cm Altura: 98 Cm Tolerância: + - 10%</p>		
3	<p>CARRINHO DE BEBÊ Principais Características: - Carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 kg - Encosto reciclável em 4 posições; - Cabo reversível; - Cinto de Segurança de 5 pontos; - Acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face; - Bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento; - 4 rodas dianteiras giratórias; - 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios; - Capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado; - Trava para acoplamento; - Cor: Cinza ou bege Dados Técnicos: - Largura: 51 cm - Altura: 103 cm - Comprimento: 87 cm - Peso 9,55 kg Tolerância: + - 10%</p>	UND	20
4	<p>BERÇO EM MDF COM RODÍZIOS Possui 3 ajustes de altura, 4 rodízios e acabamento em tinta atóxica. As grades em madeira arredondada são revestidas com plástico resistente, o estrado é firme e todos os espaçamentos são dentro da norma. Peso suportado pelo produto: 25 kg. Certificado do INMETRO. Dimensões aproximadas: Largura: 68 Cm. Altura: 139 Cm Comprimento total: 133 Cm Tolerância: + - 10%</p>	UND	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

formacef

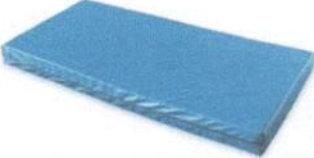


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

5	<p>COLCHÃO PARA BERÇO Colchão para berço, alta resistência, confeccionado em espuma, com densidade 28, lavável, revestido em courvim/napa removível, impermeável, costura reforçada e zíper na lateral e respiro. Cores: Coloridos. Dimensões aproximadas: Largura: 60 Cm Comprimento: 130 Cm Espessura: 10 Cm</p> 	UND	40
6	<p>CERCADO INFANTIL Cercadinho infantil de material plástico PVC. Material da tela 100% poliéster e bordas acolchoadas. Retangular e desmontável. Possui trava de segurança nas laterais. Acompanha mosquiteiro. Peso suportado até 13 Kg Peso do produto 10 kg. Dimensões aproximadas: Largura: 86 Cm Altura: 69 Cm Comprimento: 106 Cm Tolerância: + - 10%</p>	UND	10
7	<p>CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL Confeccionada em estrutura de polipropileno e perfis de alumínio, com tecido em trama dupla, vazado, em poliéster revestido em PVC, com antifungo, anti-UV e pés antiderrapantes. Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de uso de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação. Fácil higienização. É possível pendurar ou empilhar. Acabamento arredondado, confortável, segura, empilhável, lavável, desmontável, leve, fácil montagem e pés antiderrapantes.</p> <p>Largura: 61 Cm Altura: 13,5 Cm Comprimento: 126 Cm Capacidade: 50 Kg Tolerância: + - 10%</p> 	UND	350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Stomarcuf.




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo



PREFEITURA
CARMO
Cidade Bela
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

8	<p>TROCADOR DE FRALDAS COM ABAS Trocador de fraldas espumado, revestido com courvin ou napa, fechamento com zíper, costura reforçada e espuma de poliuretano. Dimensões aproximadas: Comprimento: 90 Cm Largura: 50 Cm Espessura: 10 Cm Tolerância: + - 10%</p> 	UND	10
9	<p>MORDEDOR INFANTIL Mordedor infantil, material vinil, silicone, com formato adequado para o bebe segurar, morder e chacoalhar, em plástico macio, lavável, atóxico, livre de BPA. Indicado para crianças maiores de 3 meses , selo INMETRO . Dimensões aproximadas: (LxAxC)12,5x1,7x19,5</p>	UND	50
10	<p>MAMADEIRA 240 ML Mamadeira com capacidade de 240 ml, material em policarbonato, bico em silicone, antialérgico , inodoro , atóxico , flexível , tipo cristal , formato do bico ortodôntico, gargalo sem bordas, graduada de 10 em 10 ml em alto relevo.</p>	UND	50
11	<p>COPO DE TREINAMENTO COM ALÇA Copo de treinamento com alça, tampa, capacidade de 200 ml, a prova de vazamento no encaixe, bico 100% silicone macio, Material polipropileno e polietileno. Livre de BPA Free. Sugestões para crianças maiores de 6 meses. Cores variadas. Dimensões aproximadas: Comprimento: 22 Cm Largura: 11 Cm Altura: 10 Cm Tolerância: + - 10%</p>	UND	50
12	<p>ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA Escova para lavar mamadeira com fibras em nylon, cerdas macias que não riscam, cabo em polipropileno emborrachado para maior conforto. Dimensões aproximadas: Largura: 6,5 Cm Altura: 39,5 Cm Tolerância +- 10%</p>	UND	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Handwritten signature: J. B. Moreira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo



PREFEITURA
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

13	<p>TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL Visor digital de fácil visualização. Bateria de longa duração (inclusa). Memória para o último resultado. Beep no fim da medição, desligamento automático. Embalagem individual. Possuir selo INMETRO e ANVISA</p>	UND	10
14	<p>PLACA DE TATAME E.V.A ANTIDERRAPANTE Tatames de borracha em material em eva, com espessura de 10 cm e antiderrapantes. São utilizados para revestir pisos em áreas de recreação, playground, creches, berçários e escolas proporcionando maciez, conforto e segurança. Laváveis, não tóxicos, fácil higienização, macios e com encaixe perfeito proporcionando uma montagem fácil e prática. Cores de placas coloridas. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1 Metro Largura: 1 Metro Espessura: 10 Cm Modelo de amostra</p> 	UND	30
15	<p>TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto com composição de 100 % algodão, felpuda, macia, alta absorção, tamanho de 45 x 70 cm. Cores lisas diversas.</p>	UND	50
16	<p>TOALHA DE BANHO Toalha de banho com composição de 100 % algodão, felpuda, macia, alta absorção, tamanho de 130 x 70 cm. Cores lisas diversas.</p>	UND	50
17	<p>LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO AVULSO Lençol de berço com elástico avulso, em malha 100% algodão. Macio e confortável. Cores lisas. Dimensões aproximadas: Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,40 Altura: 15 Cm Largura: 80 Cm Tolerância: + - 10%</p>	UND	30
18	<p>TRAVESSEIRO INFANTIL Travesseiro infantil, com enchimento 100 % fibra de poliéster e tecido externo 100% algodão, antialérgico, antimoho, anticário e antitraça. Dimensões aproximadas:</p>	UND	350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

de Moura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	Comprimento: 35 Cm Largura: 28 Cm Espessura: 10 Cm Tolerância: + - 10%		
19	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ ANTISSUFOCANTE Travesseiro antialérgico e antissufocante, com poros que permitem a circulação do ar durante o sono do bebê. Tecido 100% algodão e enchimento 100% Poliéster. Dimensões aproximadas: Comprimento: 29 Cm Largura: 19 Cm Espessura: 3 Cm Tolerância: + - 10%	UND	50
20	CAPA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL Capa para travesseiro infantil, em material 100% algodão. Cores lisas. Tamanho 30x40.	UND	400
21	MANTA INFANTIL Manta infantil, material fleece, composição em poliéster, proporciona maciez e conforto. Antialérgica. (Cores lisas, exceto branca). Tamanho: 1,25x1,50	UND	150
21	APOIO BEBÊ COLORIDO Fabricado em espuma de alta densidade revestida de courvin impermeável. Apoio perfeito para manter os bebês sentados com mais segurança. Idade sugerida até 1 ano. Material de fácil limpeza. Medidas: 45 x 50 Cm	UND	10
23	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO Cadeira de alimentação com assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, estrutura em tubo reforçado, desmontável, cinto de segurança de 5 pontos, bandeja e apoio para os pés. Capacidade para 15 kg. Equipamento certificado de acordo com a NBR e registro do Inmetro. Dimensões aproximadas: Largura: 74 Cm Altura: 97 Cm Profundidade: 57 Cm	UND	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

10/03/2024






Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

24	<p>CUEIRO FLANELADO Cueiro flanelado, 100% algodão, medindo 0,80 x 0,80, cores variadas.</p>	UND	20
25	<p>COLCHÃO COLORIDO COM 12 Colchonete quadrado Ideal para escolas, brincadeiras de roda e contação de histórias. Estimula o aprendizado das cores e a coordenação motora da criança. Material de fácil limpeza. Fabricado em espuma revestida de bagum, material de fácil limpeza e higienização. Acompanha: 12 Blocos de 15 cm x 15cm cada idade sugerida: até 06 anos Dimensões (LxAxP): 150x3x150 cm Peso: 3200g.</p> 	UND	10
26	<p>TRONINHO Balde e assento removível para limpeza, além de barreira contra pingos para os meninos. Alça para movimentação. Idade sugerida: a partir de do nascimento Dimensões (LxAxP): 36x24x36 cm Peso: 740g Auxilia a criança que está deixando as fraldas. Um assento confortável e anatômico possibilita que as crianças sentem e levantem sozinhas.</p> 	UND	10
27	<p>KIT PRÉ PLÁSTICO COM 10 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS Encaixe e Desencaixe 10x1. Conjunto confeccionado em plástico colorido, atóxico. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 10 brinquedos de encaixe: 06 tipos de palhaços, 01 cachorro, 01 pato, 01 trenzinho, 01 tartaruga.</p> 	UND	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo



PREFEITURA
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

28	<p>BOLA COM GUIZO Material: Espuma e Tecido. Bola De Espuma tamanho mínimo de 14 Cm De Diâmetro, Com Guizo, Revestida Em Tecido Colorido. Estimula A Percepção Visual E Auditiva E Possibilita A inclusão Social. Recomendado Para Crianças A Partir De 2 Anos De idade.</p>	UND	10
29	<p>ARAMADO CARRINHO-BRINQUEDO Confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 15 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais, toda serigrafada e toda ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 17 x 13 x 14,5 cm. Com selo do INMETRO. Faixa Etária: a partir de 2 anos.</p>	UND	10

2.3. Público alvo e abrangência:

Alunos da Rede Municipal de Educação.

2.4. Cronograma de Desembolso:

A ENTREGA dos itens dar-se-á a partir da solicitação das necessidades da secretaria Municipal de Educação.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação orienta que considerando o objeto que o certame ocorra na Modalidade **Pregão Eletrônico**, para a confecção de Ata de Registro de Preços para a futura e o eventual fornecimento.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Do Recebimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

João Marcelo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

4.2. Da Garantia e da Qualidade:

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade ou defeito.

A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

4.3. Do fornecimento:

- 4.3.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.
- 4.3.2. Conforme os produtos fornecidos, os mesmos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.
- 4.3.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.
- 4.3.4. O fornecimento será realizado a expensas da CONTRATADA, diretamente nas Unidades de Educação Infantil e Creches da Rede Municipal de Educação, conforme os endereços identificados neste Termo de Referência.
- 4.3.5. Para os equipamentos e mobiliários que são transportados desmontados em embalagens específicas, caberá a empresa contratada a responsabilidade total para a montagem, testagem e demais providências para o perfeito funcionamento dos itens adquiridos.

4.4. Outras:

No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

5. DO ENDEREÇO DAS ESCOLAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

José Manoel



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇOS
01	C. E. I. Arlete Tavares Ferreira	Estrada Carmo X Além Paraíba, antiga AABB– Influência –Carmo-RJ
02	Creche Escola M. Cícero Goulart de Souza	Praça Homero de Menezes, S/N – Lot. Val Paraíso – Carmo-RJ
03	Creche Escola M. Yolanda Marques Curtly	Rua Carolina França, S/N – Bom Pastor - Carmo-RJ
04	Creche Escola M. Profª Olga Ferreira	Rua Agostinho Lengruber, S/N, Boa Idéia – Carmo-RJ
05	Pré-Escolar Municipal Gatinho Mimoso	Rua Nilo Freitas, S/N, Córrego da Prata – Carmo-RJ
06	Pré-Escolar Municipal Francisco Varella	Rua Lourenço Alves, 19 B – Centro – Carmo-RJ
07	Pré-Escolar Municipal Cordélia Mesquita Soares	Rua Isaura Maia de Souza, Nº 360, Ave Maria
08	E. M. Neilton Cunha Ribeiro	Rua Major Fajardo, Nº 109, Porto Velho do cunha – Carmo - RJ
09	Escola Municipal Barra de São Francisco	Rua Sebastião Ferreira da Costa, 200 - Barra de São Francisco– Carmo-RJ

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1. Da Contratada:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

d) Responsabilizar-se para que todo os equipamentos e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Handwritten signature: J. M. M. M.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

mobiliários sejam entregues e montados em cada uma das Escolas relacionadas no item 5, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

e) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade e estejam em conformidade com as devidas descrições estabelecidas no item 2.2. deste Termo de Referência.

f) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos ou estiverem danificados.

g) Emitir notas fiscais, correspondentes a cada empenho de despesa, acompanhada de todas as CNDs necessárias.

h) A contratada deverá fornecer o item conforme as descrições e especificações.

i) No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

j) Caberá a contratada, caso necessário, responsabilizar-se pela mão-de-obra qualificada para a montagens de todos os itens, assim como a utilização de ferramentas e demais despesas, com alimentação, transporte e hospedagem do pessoal responsável pela montagem dos itens.

6.2. Da Contratante:

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes

Handwritten signature: 2023/maury



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

desta contratação.

- d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- e) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- f) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

7. NOTA FISCAL:

A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, conforme indicação de fornecimento encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (certidão municipal, certidão estadual – às duas, certidão negativa federal, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas) com data compatível com a Nota Fiscal, além do cartão CNPJ.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado pela Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

8.2. Sanções Administrativas:

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

- I- Advertência;
- II- Multa(s);
- III- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:
 - a) Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

João Manoel



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

- b) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- e) O atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;

V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;

VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

8.3. Do prazo e condições de pagamento:

O pagamento deveser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após o fornecimento, verificada todas as condições exigidas no edital,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Handwritten signature: J. B. M. M. M. M. M.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

bem como a verificação pela Secretaria de Educação e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

8.4. Do acesso ao Termo de Referência:

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado anexo ao Edital e, ainda, pela Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Manoel Cosendey Côrtes, nº15, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

8.5. Das propostas de preços:

- 8.5.1. As propostas de preços deverão ter validade de sessenta (60) dias.
- 8.5.2. As propostas deverão especificar, quando cabíveis: marca e modelo.

8.6. Preços Estimados:

Caberá ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Carmo a consulta ao mercado para encontrar os preços médios que são praticados.

8.7. Do Prazo do Contrato:

O contrato será confeccionado a partir de cada uma das solicitações de fornecimento, com previsão estimada pela ata de Registro de Preços.

Tharcília Maria Monteiro Brito de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO
Tharcília M^a M. B. De Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. n.º 005/2021